

RESOLUÇÃO Nº 002/2011

A Diretoria da NOSSA CAASC - Caixa de Assistência dos Advogados de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 do Estatuto da entidade,

CONSIDERANDO a decisão proferida na reunião ordinária de Diretoria da **NOSSA CAASC** realizada em 04 de fevereiro de 2011, pela concessão do benefício “auxílio-maternidade”;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e implementação de procedimento para a concessão do referido benefício;

RESOLVE:

Art. 1º: Instituir o benefício “auxílio-maternidade” no âmbito da **NOSSA CAASC**, que será concedido à advogada em razão do nascimento de filho ou de adoção, nos termos desta Resolução.

Art. 2º: O benefício “auxílio-maternidade” será concedido pela **NOSSA CAASC** de acordo com a disponibilidade financeira e após o preenchimento dos requisitos através de processo regular.

Parágrafo 1º: Receberá o benefício a advogada regularmente inscrita há mais de 02 (dois) anos na Seccional da OAB/SC e em dia com o pagamento de sua anuidade, que tenha renda familiar até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo 2º: o benefício será pago através de parcela única, e será no valor de:

- I) Para as advogadas com renda familiar até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), o “auxílio-maternidade” será de 100% (cem por cento) do valor pago a título de anuidade à OAB/SC no ano da solicitação do benefício;

II) Para as advogadas com renda familiar de R\$1.500,01 (mil e quinhentos reais e um centavo) até R\$4.000,00 (quatro mil reais), o “auxílio-maternidade” será de 50% (cinquenta por cento) do valor pago a título de anuidade à OAB/SC no ano da solicitação do benefício.

Art. 3º: O benefício deverá ser solicitado pela advogada até 120 (cento e vinte) dias da data do nascimento ou da adoção, sob pena de prescrição.

Art. 4º: Para o recebimento do “auxílio-maternidade”, a advogada deverá apresentar junto com o requerimento, os seguintes documentos:

- I) Cópia da identidade profissional;
- II) Declaração da OAB/SC de regularização da anuidade;
- III) Declaração da OAB/SC de que está inscrita há mais de 02 anos;
- IV) Cópia da certidão de nascimento ou do Termo Judicial de Adoção;
- V) Para comprovação da renda familiar:
 - V.1) cópia do comprovante de renda familiar (três últimos contra-cheques, RPA, INSS);
 - V.2) cópia de comprovante de rendimentos do INSS ou Certidão de Negativa de recebimento de benefícios junto àquele órgão;
 - V.3) Cópia da última declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
 - V.4) Declaração de próprio punho da renda familiar.

Parágrafo 1º: para a comprovação da renda, devem ser juntados os documentos listados no inciso V de todos os membros que compõem a renda familiar.

Parágrafo 2º: ao preencher o requerimento, a advogada deverá indicar conta bancária para depósito do “auxílio-maternidade”.

Art. 5º: O requerimento de concessão do “auxílio-maternidade” deverá ser dirigido ao Presidente e protocolado na Secretaria da **NOSSA CAASC**.

Art. 6º: O requerimento será analisado pelo Relator designado, que poderá requisitar documentos complementares antes de emitir seu parecer.

Art. 7º: Instruído com parecer, o requerimento passará a constar da Pauta da reunião de Diretoria, para sua apreciação e decisão.

Art. 8º: Havendo aprovação da Diretoria, o benefício será concedido em até 90 (noventa) dias.

Art. 9º: Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 24 de março de 2011.

DIOGO NICOLAU PÍTSICA
PRESIDENTE

JOARES VIEIRA THIVES
VICE-PRESIDENTE

OSMAR GRACIOLA
DIRETOR FINANCEIRO

WILSON PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL

ALESSANDRO BALBI ABREU
SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO

SENHOR PRESIDENTE DA NOSSA CAASC – CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SANTA CATARINA

MODELO

_____, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº _____, com endereço na rua _____, nº __, cidade de _____/SC, CEP: _____, telefone (____) _____, celular (____) _____, e e-mail: _____, venho requerer, nos termos da Resolução 002/2011, a concessão de **AUXÍLIO-MATERNIDADE**.

Para tanto, instruo o pedido com os seguintes documentos:

- () Cópia da identidade profissional;
- () Cópia da certidão de nascimento ou de Termo Judicial de adoção;
- () Declaração da OAB/SC de regularização no pagamento da anuidade;
- () Declaração da OAB/SC de que está inscrita há mais de 02 (dois) anos;
- () Cópia dos três últimos contra-cheque;
- () Cópia dos três últimos RPA;
- () Cópia de comprovante de rendimentos do INSS;
- () Certidão negativa de benefícios junto ao INSS;
- () Cópia da última declaração do Imposto de Renda;
- () Cópia da Declaração de Isento do Imposto de Renda.

Dados da conta para depósito:

Banco _____, Agência: _____, Conta corrente nº: _____

Titular:

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____, __ de _____ de 2011.

Para uso da Secretaria:
Declaro que as cópias
conferem com os originais.

Nome funcionário